



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 106 /2019- PRES

Re-ratificar *Ad-referendum* da Diretoria os valores das diárias e auxílio deslocamento para profissionais e empregados participantes na 76ª SOEA Semana Oficial da Engenharia e Agronomia que será realizada em Palmas/TO, e demais providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a autonomia administrativa e a legitimidade deste Conselho fixar diárias conforme artigo 2º da Lei 11.000/2004;

Considerando que todos os anos a diretoria aprova diárias diferenciadas do seu Normativo para participação na Semana Oficial da Engenharia e Agronomia;

Considerando que o prazo para apresentação do projeto de apoio para a participação de entidades, representantes, ex-presidentes e funcionários do Conselho junto à Mútua para participação no referido evento foi até 03 de maio de 2019;

Considerando que foi aprovado pela Diretoria o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para a diária e um auxílio de deslocamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme decisão DIR 006 /2019, a qual homologou a Portaria 057/2019-PRES;

Considerando que o auxílio de deslocamento no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) encontra-se acima do praticado nos demais casos;

Considerando o período de estadia dos participantes e a sessão solene de encerramento da 76ª SOEA;

Considerando que cabe à administração rever os seus atos e que ainda não foi autorizado ou efetuado nenhum pagamento com os recursos do Convênio,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o valor de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para a diária a ser paga aos empregados e profissionais do Sistema Confea/ Crea que irão participar da 76ª SOEA, através de convênio firmado com a Mútua;

Art. 2º Retificar o valor do auxílio de deslocamento para R\$ 90,00 (noventa reais);

Art. 3º Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias e meia aos profissionais e empregados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 4º Revogar as disposições em contrário;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de agosto de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro C6
Presidente

